SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI ORDINÁRIA Nº. 1.743/2023.

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.743/2023.

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, EM 22 DE SETEMABRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.193,92 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), REF. O CV304/PGE-2021, "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONA A PRESENTE LEI.

L E I

ART. 1º. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE
R$ 1.193,92 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CV304/PGE-2021, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA A SEGUIR:

ESPECIFICAÇÃO			FH	D.R.	VALOR R$
ENTIDADE	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
UNIDADE	02.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNC. PROG.	12.361.0002.1039	AQ. DE MAT. EQUI. INFORMÁTICA CV 304/PGE-2021			
CATEG. ECON.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	436	0.1.701.0000	1.193,92
TOTAL DO CRÉDITO			R$		1.193,92

ART. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO NO ART. 1º FICA VINCULADO SALDO DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA EM 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO N° 304/PGE-2021, CELEBRADOS PELOS ENTES: CONCEDENTE: GOVERNO ESTADUAL / SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO; OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA; TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DA CONCEDENTE (GOVERNO ESTADUAL): R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); CONTRAPARTIDA DO CONVENENTE (MUNICÍPIO): R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS); REPASSE REALIZADO: AGENCIA: 4006-1/BANCO DO BRASIL/CONTA: 14204-2/ANO:2022; CUJO OBJETO FOI DEVIDAMENTE EXECUTADO E ENCONTRA-SE EM FASE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, SENDO NECESSÁRIO INSERIR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA SER RESTITUIDO AOS ENTES CONVENIADOS O SALDO DE RESGATE DE R$ 2.863,92 (DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

ART. 3º. O CRÉDITO PREVISTO NA PRESENTE LEI, FICA INCORPORADO AO PLANO PLURIANUAL – PPA, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA – LDO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, LEI Nº 1625, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, E SERÁ ABERTO POR DECRETO DO EXECUTIVO, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 42, C/C 46 DA LEI FEDERAL 4.320/64.

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 5º. REVOGA-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:B0E5DCCE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/09/2023. Edição 3565a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/